



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

REQUISIÇÃO

Requisição Processual Nº 202400070 - Tipo Originária

Inexistência de Termo de Referência

Processo Admin.: não existe

Número SEI:

Sector solicitante: Treinamento

Classificação do Objeto: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Resumo do Objeto:

Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica, "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA (CNPJ 27.883.894.0001-61), na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024.

Itens da Solicitação:

Item	Produto		Unid.	Qtd	Preço Unit. Estimado	Total (R\$)
	Código	Descrição				
1	39.48	Curso - A STD Solicita o pagamento do valor informada para inscrição e qualificação da servidora da ASSJUR. PROGRAMA DE TRABALHO - 168360 - Capacitação. Sugere-se contratação por inexigibilidade.	UN	1,00	3.590,000	3.590,000
Total Geral Estimado: (Três mil quinhentos e noventa reais)						3.590,00

Justificativas/Fundamentação

Justifica-se para apresentar soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.

Responsável



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA, em 05/04/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4206757 e o código CRC 8E33DC68.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 52/2024 JFPE**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto da Demanda: Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica, "6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:

Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Data:

05/04/2024

Nome do Projeto:

6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

Responsável:

Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva

Telefone :

32136235

E-mail do Responsável:

priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

(Unidade Técnica Responsável)

Unidade Demandante:

Seção de Treinamento e Desenvolvimento

Responsável da Área Demandante:

Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva

Telefone:

32136235

E-mail do Responsável:

priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br

1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra

Justifica-se para apresentar soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.

2 – Descrição, quantidade e valor estimado dos bens/serviços/obras

CURSO: 6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

DATA: 14 a 17/05/2024

HORÁRIO: 8h às 18h

CARGA HORÁRIA: 32h/a

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 3.590,00

R\$ 3.590,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 168360 (capacitação)

3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC

(X) SIM. ANO: 2023 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() NÃO. JUSTIFICATIVA:

4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços/obras

14/05/2024

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal de Pernambuco a medida em que visa, através dos cursos e eventos da JFPE, o aperfeiçoamento através da capacitação dos servidores e magistrados.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante 1	
Nome: Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva	Telefone: 32136235
E-mail: priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br	Matrícula: 3573
Integrante 2	
Nome: Luciana Faria Dias	Telefone: 32136135
E-mail: luciana.dias@jfpe.jus.br	Matrícula: 2889
ENCAMINHAMENTO	
À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo e designação da Equipe de Planejamento da Contratação.	

DESPACHO
De ordem da Direção do Foro: a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE; b) DESIGNO Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, formada pelos seguintes servidores: Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva e Ricardo Batista de Lima.
Direção da Secretaria Administrativa:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 05/04/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 08/04/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4206766** e o código CRC **6223DED3**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando 1 (uma) inscrição no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), à luz do disposto no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	25232	Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61)	Unid.	01

Condições de execução: Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica, "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024.

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Essa Seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

Necessidade dos servidores compreenderem as parcelas componentes da remuneração dos agentes públicos, investigando desde sua natureza jurídica até o mais recente entendimento jurisprudencial.

a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;

b) Evento com a participação de profissional qualificado;

c) Trata-se da capacitação necessária para a capacitação e atualização do agente público que labutará na área;

d) Carga horária adequada.

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á à apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de 01 (uma) inscrição em curso objeto do processo de contratação.

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde à 1 inscrição totalizando **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).**

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa Seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A fim de que a Administração Pública obtenha novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva
	Luciana Faria Dias
	Ricardo Batista de Lima

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) APROVO o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 05/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 05/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 10/04/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4207058** e o código CRC **F9009706**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
() Após a seleção do fornecedor/executor dos serviços/obras
() Durante a gestão do contrato
() Outra (especificar)

RISCO DA CONTRATAÇÃO 1: Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços

Probabilidade de ocorrência: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
1.	Inviabiliza o prosseguimento da contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Verificar as opções disponíveis no mercado; - Verificar a regularidade da empresa oferecedora do serviço; - Assegurar a possibilidade de anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Orçamento e Finanças

RISCO DA CONTRATAÇÃO 2: Custo elevado da solução

Probabilidade de ocorrência: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO
2.	Ausência de disponibilidade orçamentária.

ID	Ação Preventiva	Responsável
2.	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizado para cada unidade técnica.	Unidade Demandante
ID	Ação de Contingência	Responsável
2.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO DA CONTRATAÇÃO 3: Atraso no trâmite processual

Probabilidade de ocorrência:

☒ Baixa
 ☐ Média
 ☐ Alta

Impacto:

☐ Baixo
 ☒ Médio
 ☐ Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
3.	Atraso no trâmite processual que ocasionará a perda das vagas disponibilizadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
3.	Iniciar e encaminhar os autos em tempo hábil para contratação da empresa até meados de abril. Acompanhar as etapas do processo de contratação para não haver entraves	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
3.	Solicitar prioridade na análise aos diversos setores por onde o processo tramita	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento

RISCO DA CONTRATAÇÃO 4: Custo elevado da solução

Probabilidade de ocorrência:

☒ Baixa
 ☐ Média
 ☐ Alta

Impacto:

☒ Baixo
 ☐ Médio
 ☐ Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
4.	Falha na especificação do material	
ID	Ação Preventiva	Responsável
4.	Solicitar esclarecimentos e detalhes antecipadamente à contratação	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação

(x) Equipe de Planejamento da Contratação	
() Fiscalização	
RESPONSÁVEIS:	Priscilla Paula Cavalcanti da Silva
	Ricardo Batista de Lima



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 09/04/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 09/04/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4207138** e o código CRC **A4B3C16D**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudos Técnico Preliminar 27 (doc. 4207058) acostados aos autos, à realização de contratação por inexigibilidade de licitação, da inscrição de uma servidora para participar do **"6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos"** oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), a ser realizado na modalidade online, no período de de 14 a 17 de maio de 2024, com uma carga horária de 32h aula, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Resumo do objeto: especificações técnicas, quantidades e unidades

ITEM	CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Total
01	25232	6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos Período: 14 a 17/04/2024 Congresso on -line Horário: 8:30h às 12:30h e das 14h às 18h Carga horária: 32h	Un	1	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação do fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. Com base no estudo apresentado no ETP, podemos concluir que a contratação será na modalidade de INEXIBILIDADE de licitação;

5.2. Tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, mostra-se inviável a competição, razão pela qual a contratação deve ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, por força do disposto no art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/21.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, foram definidos os seguintes requisitos da contratação:

- a) regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) regularidade com a Fazenda Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após concluído o procedimento de contratação será emitida, para tanto, nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada;

7.1.1. Reputar-se-á recebida a nota de empenho no dia do seu envio ao endereço informado pela contratada na sua proposta comercial;

7.2. Previamente à emissão da nota de empenho será efetuada consulta da situação da empresa junto ao SICAF para identificar possível suspensão ou impedimento temporário de participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.1. Caso seja constatada na consulta da situação junto ao SICAF a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a contratante deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte da contratada, apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, podendo a tentativa de burla ser verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros, devendo a empresa, neste caso, ser convocada para se manifestar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) realizar todos os serviços descritos neste Termo de Referência;
- b) comunicar à contratante a necessidade de informações complementares que sejam estritamente necessárias ao cumprimento da demanda contratada;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- g) manter comunicação formal com a contratante por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser

verificado diariamente e acusado o recebimento, reputando-se que o decurso de 5 (cinco) dias úteis o silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

h) manter sigilo sobre as informações que foram lhe forem disponibilizadas, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de responsabilização criminal;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da contratante, por meio da Supervisão da Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

10.4. A fiscalização por parte da contratante não exclui qualquer responsabilidade da contratada.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal ao final do curso, juntamente com todos os relatórios das informações prestadas à Receita Federal.

11.2. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referente à nota fiscal objeto da contratação, no prazo máximo 10 dias.

11.3. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 5 dias, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

- a) entregue a nota fiscal ou documento equivalente;
- b) indique os dados bancários para depósito.

11.5. A contratante verificará a situação da contratada quanto:

- a) à regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) à regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) à regularidade com a Fazenda Municipal.

12.6.1. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, no entanto, condicionado o pagamento à comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$

365

11.12. É vedado o pagamento à contratada que tenha em seu quadro societário servidor ativo do quadro da contratante.

11.12.1. Com vistas à verificação dessa vedação, a contratante consultará o SICAF, ou outros meios disponíveis, para pesquisa de eventual existência de vínculo dessa natureza.

11.13. A contratante poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago à contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à contratada ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela fiscalização.

11.14.1. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento da parte incontroversamente devida à contratada.

11.15.2. Poderá a contratante descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcialmente, valor a devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

14. PENALIDADES

14.1. O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas quanto à entrega dos bens, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência nos seguintes casos:

a.1) atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;

a.2) por qualquer falha no desempenho do produto objeto do item fornecido, quando se tratar de reincidência;

b) multa moratória:

b.1) de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s), incidente a partir do sexto dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s) não fornecidos(s) por atraso no seu fornecimento, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do décimo sexto dia subsequente ao término do prazo previsto e até o trigésimo dia de atraso;

c) multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do(s) item(ns) contratado(s), após ultrapassado o trigésimo dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato.

14.2. Para a mesma infração, a sanção de multa moratória absorverá a sanção de advertência, e a multa compensatória absorverá a multa moratória.

14.3. O atraso a que alude a alínea “c” do item 12.1 reputar-se-á, conforme o caso, como retardamento da execução do objeto contratado ou negativa de manutenção da proposta, enquadradas entre as infrações passíveis das sanções previstas no item 12.4.

14.4. O contratado será impedido de participar de licitações e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do SICAF por período igual ao da sanção, quando ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa e das cominações legais.

14.5. A multa será deduzida do valor do pagamento, salvo se o mesmo já houver sido efetuado, quando, nesse caso, será cobrada pela via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não surtindo resultado, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição da multa na Dívida Ativa da União.

14.6. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

14.7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

14.8. Assegurar-se-á ao contratado o pagamento pelos fornecimentos já efetuados, devidamente apurados, deduzidas as multas aplicadas.

14.9. As penalidades serão aplicadas ao contratado durante a vigência do contrato de fornecimento, reputando-se extinto o contrato com o ateste da nota fiscal, ressalvadas as obrigações relativas à garantia dos bens.

14.9.1. Considera-se aplicada a penalidade:

- a) tratando-se de advertência ou multa, após a intimação da penalidade;
- b) tratando-se de suspensão de licitar e contratar com a União, a partir da data da publicação da sanção no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As condutas da contratada contrárias às obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência serão classificadas proporcionalmente à gravidade do fato, conforme tabela abaixo, sem prejuízo daquelas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

ALÍNEAS DO ITEM 9 NÃO CUMPRIDAS	GRAVIDADE DA FALTA
“f” e “j”	Leve
“a”, “c”, “d” e “m”	Média
“b”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”	Alta
“k”	Altíssima

15.3. Aplicam-se à contratada as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

- a) advertência, por faltas consideradas de gravidade leve, de que trata o item 15.2;
- b) multa:
 - b.1) punitiva diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por reincidência das faltas de gravidade leve, de que trata o item 15.2, ou pelas faltas de gravidade média, de que trata o mesmo item, limitada a 20% (vinte por cento), até o saneamento da falta, ressalvado o disposto na subalínea “b.2”;
 - b.2) moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 20% (vinte por cento), convertida em

compensatória de 30% (trinta por cento) caso ultrapassado o período máximo de 10 (dez) dias de atraso, cominada com a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, caso atingido o percentual máximo a que se refere a alínea “b” deste subitem, por qualquer falta de gravidade Alta, de que trata o item 15.2, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pela infração de gravidade altíssima, de que trata o item 15.2.

15.3.1. As sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” deste item serão aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo.

15.3.2. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da contratada no âmbito da Administração Pública Federal.

15.4. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 15.2 será precedida de análise jurídica, tendo por autoridade competente exclusiva para a sua aplicação a de nível hierárquico equivalente à de Ministro de Estado, conforme regulamento.

15.5. Se as multas aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor a diferença será inicialmente pela via administrativa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para quitação.

15.5.1. Frustrada a cobrança administrativa, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição das multas na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

15.7. Na aplicação das sanções de multa, previstas na alínea “b” do item 15.2, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 15.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.9. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela contratante, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 15.8 deste Termo de Referência;

b) suspensa:

b.1) pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n.º 12.846, de 1/8/2013;

b.2) por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

15.10.1. Neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à sociedade empresária do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. A contratante informará, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos à sanção aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, devendo, também, manter atualizadas essas informações.

15.11.1. Independentemente das providências previstas neste item, todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o ato de aplicação da penalidade.

15.12. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência estão contempladas no Orçamento Geral da União na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 168360 - (capacitação)

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer dúvidas sobre as especificações deverão ser esclarecidas na Seção de Treinamento em Pernambuco, por meio do telefone: (81) 3213-6135 e/ou correio eletrônico: treinamento@jfppe.jus.br

18. ANEXO

Integra o presente Termo de Referência o **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar.

1. Objeto

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando 1 (uma) inscrição no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), à luz do disposto no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021.

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	25232	Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61)	Unid.	01

Condições de execução: Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica, "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pela Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024.

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Essa Seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

Necessidade dos servidores compreenderem as parcelas componentes da remuneração dos agentes públicos, investigando desde sua natureza jurídica até o mais recente entendimento jurisprudencial.

a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;

b) Evento com a participação de profissional qualificado;

c) Trata-se da capacitação necessária para a capacitação e atualização ds agente público que labutam na área;

d) Carga horária adequada.

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso,acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de 01 (uma) inscrição em curso objeto do processo de contratação.

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde à 1 inscrição totalizando **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).**

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa Seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A fim de que a Administração Pública obtenha novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:

Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva

Ricardo Batista de Lima



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PAULLA CAVALCANTI DA SILVA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 09/04/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 09/04/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4207501** e o código CRC **2EB17055**.

0002096-73.2024.4.05.7500

4207501v11

Curitiba, 02 de abril de 2024.

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PROPOSTA COMERCIAL

6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ONLINE

14 a 17 de maio/2024

PROFESSORES/PALESTRANTES: RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA, ANDERSON PEDRA, ANTONIO ANASTASIA (Ministro), BENJAMIN ZYMLER (Ministro), CAROLINA ZANCANER ZOCKUN, CHRISTIANNE STROPPA, CRISTIANA FORTINI, DANIEL BARRAL, DANILO ALMEIDA, IGOR LOURENÇO, FELIPE BOSELLI, JOÃO LUIZ DOMINGUES, LINDINEIDE CARDOSO, MICHELLE MARRY, RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA, RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO, RENILA LACERDA BRAGAGNOLI, VÂNIA VIEIRA, VICTOR AMORIM, LUANA CARVALHO

INVESTIMENTO R\$ 3.990,00 POR PARTICIPANTE

QUANTIDADE	VALOR
01 INSCRIÇÃO	R\$3.990,00
DESCONTO	R\$ 400,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.590,00 (valor promocional)
Incluso: • Material didático exclusivo Inove • Material complementar dos Palestrantes • Certificado de Capacitação Profissional Carga horária: 32 horas	
VALIDADE DA PROPOSTA	FORMAS PARA PAGAMENTO
05/04/2024	Depósito em Conta- Empenho



O respectivo pagamento em
nome de
**INOVE CAPACITAÇÃO -
CONSULTORIA E
TREINAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ nº: 27.883.894.0001-61



Banco do Brasil
Agência: 4500-4
C/C: 23875-9



Banco Caixa
Agência: 1632-2
C/C: 00003797-8

Atenciosamente,
Josiane Possebon
Consultor Comercial
comercial16@inovecapitacao.com.br
(41) 3618-9954
(41) 9 9957-1116 whats comercial





6º CONASJUR

Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos



14 a 17 de maio de 2024



Brasília | DF

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 deu nova nomenclatura aos agentes que atuam nas licitações, criou e extinguiu modalidades de licitação, positivou entendimentos jurisprudenciais. Planejamento, governança, controle, resolução alternativa de conflitos, foram apenas alguns dos novos assuntos trazidos ao cenário legislativo das contratações pela Lei 14.133/2021.

Como se beneficiar das inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações gerando eficiência, mas sem comprometer a segurança das contratações?

Para responder esta e outras questões que têm desafiado as áreas jurídicas da Administração Pública a Inove traz para você, em 2024, o 6º Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos que terá como tema Inovação e Segurança na Aplicação da Nova Lei de Licitações.

O evento, que contará com renomados palestrantes que atuam no assessoramento jurídico da Administração Pública, apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.

Esteja preparado para construir soluções para o atual marco legal das contratações públicas. Venha para a 6ª edição do Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos!

OBJETIVO

Capacitar, atualizar e preparar os profissionais e agentes atuantes nas atividades de consultoria, assessoramento e contencioso jurídicos em matéria de licitações e contratos especialmente sobre as principais novidades e mudanças promovidas pela Nova Lei de Licitações e normas a ela regulamentares.

PÚBLICO-ALVO

Assessores Jurídicos (Procuradores, Consultores e Advogados Públicos) da Administração direta, autárquica e fundacional de todas as esferas da federação e demais profissionais interessados em aprofundar seu conhecimento sobre os temas do evento.

DESTAQUES DO CONTEÚDO

- Aspectos da LGPD Aplicáveis às Contratações Públicas
- Terceirização de Serviços
- A Atuação da Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas
- Contratação de Facilities: inovação ou mais do mesmo?
- Credenciamento: casos de aplicação e soluções jurídicas para a operacionalização
- Formalização dos Contratos Administrativos: requisitos para aplicação do art. 95 da NLL

PALESTRANTES



Coordenador Técnico

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União - AGU e fundador do Portal L&C. Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública

na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Na AGU foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal - PGF. Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Licitação e Contrato nos cursos de Pós-graduação do Centro de Estudos Renato Saraiva - CERS, do Instituto Goiano de Direito - IGD, do ProJur e da UniAmérica. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais e internacionais sobre licitação e contrato.



Palestrante

ANDERSON PEDRA

Procurador do Estado do Espírito Santo. Advogado e Consultor em Direito Público (Anderson Pedra - Advogados). Pós-doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado (PUC/SP). Especialista em Direito Público e Processual Público. Professor colaborador do Mestrado em Direito da FDV e do Mestrado em Gestão Pública da UFES. Professor na graduação de Direito Administrativo e de Direito Constitu-

cional da FDV/ES. Professor em pós-graduação de diversas instituições de ensino no Brasil. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas em temas relacionados a contratações públicas. Palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais. Ex-Chefe da Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGE/ES. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCE/ES. Autor.



Palestrante

ANTONIO ANASTASIA

Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG, Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022), Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989), Presidente da Fundação João Pinheiro (1991), Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa Social (2005-2006) e Cultura

(1994), todos do Governo de Minas Gerais, Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001), Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais, Senador da República por Minas Gerais (2015-2022), atualmente é Ministro do Tribunal de Contas da União.



Palestrante

BENJAMIN ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas no biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB), com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional, é graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de En-

genharia (IME) e em Direito pela UnB. Ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais como a Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, a Escola da Magistratura do Trabalho e a Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de ser professor em programas de pós-graduação de instituições brasileiras públicas e privadas. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoietica”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União”, “Regime Diferenciado de Contratação – RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, dentre outras.



Palestrante

CAROLINA ZANCANER ZOCKUN

Mestre e Doutora em Direito Administrativo pela PUC/SP, Pós-Doutora em Democracia e Direitos Humanos pelo Centro de Direito Humanos da Universidade de Coimbra; Procuradora da Fazenda Nacional, Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento em Direito Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional na 3ª Região, Subprocuradora Regional Substituta da Fazenda Nacional na 3ª Região, Coordenadora do Grupo

de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Co-Coordenadora da Comissão Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU e professora de Direito Administrativo nos cursos de graduação e especialização da faculdade de Direito da PUC/SP.



Palestrante

CHRISTIANNE STROPPIA

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex-Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Adminis-

trativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



Palestrante

CRISTIANA FORTINI

Possui Pós-Doutorado/Estágio Senior (bolsa Capes) na George Washington University (2015); Doutorado em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (2003); Graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1995); Professora Visitante da Universidade de Pisa/Itália; Professora da graduação, mestrado e doutorado (corpo permanente) na Faculdade de Direito da UFMG; Professora do mestrado

(corpo permanente) da Faculdade de Direito Milton Campos; Vice Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA); integra a comissão de estudos em prol da liberdade econômica da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- FIEMG; Editora da Revista Brasileira de Estudos Políticos (Rbep); é membro do corpo de Mediadores e Árbitros do Centro Brasileiro de Litígios Econômicos; Especialização em Mediação e Conciliação (em andamento); foi Controladora Geral de Belo Horizonte (2011 a 2014); foi Procuradora Geral Adjunta de Belo Horizonte (2008 a 2011); foi Diretora da PBH Ativos (2017); foi Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (2017); foi Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA); foi presidente da comissão de direito administrativo da OAB/MG (2017/2019) e da Comissão de Parcerias Público Privadas da OAB/MG (2017/2019); foi Subchefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFMG; foi Conselheira da OAB/MG (2017/2019); foi Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA); foi coordenadora da Pós Graduação em Direito Público do Centro de Atualização em Direito; foi coordenadora do Curso de Direito Izabela Hendrix (2003/2005); possui diversos livros e artigos publicados na área do Direito Público, em especial no Direito Administrativo.



Palestrante

DANIEL BARRAL

É fundador do Portal L&C. Mestrando em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa e especialista em Direito Público e em Direito Empresarial. Ocupa o cargo de Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, instituição onde exerceu diversas funções, como a de Coordenador-Geral de Matéria Administrativa da Procuradoria Federal junto Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PF/PREVIC,

de membro da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – CPLC/PGF e da Comissão Permanente de modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União – CPMLC/CGU. Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É professor da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP e da Escola da Advocacia-Geral da União – EAGU.



Palestrante

DANILO ALMEIDA

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduado em Direito Público e Pós Graduado em Direito Tributário. Foi Procurador Chefe Adjunto e Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura, estando atualmente na Coordenação Jurídica da Secretaria

de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e é membro colaborador da Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



Palestrante

IGOR LOURENÇO

Procurador Federal da Advocacia- Geral da União e Diretor de Programas da Secretária Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência. Foi Procurador-Geral e Diretor da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.



Palestrante

FELIPE BOSELLI

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires. Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações. Autor

do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”. Foi Secretário-adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC (2010-2012), Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC (2013-2018), Diretor de Direito Público da Escola Superior de Advocacia – ESA-OAB/SC (2019-2021), Conselheiro de Administração da CASAN – Companhia Catarinense e Águas e Saneamento (2019-2021), Conselheiro de Administração da SCPAR Porto de São Francisco do Sul (2021-2023) e Conselheiro de Administração da Companhia Muller de Bebidas – Pirassununga 51 (2021-2022). Atualmente é Secretário-Geral do IDASC – Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina, e professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.



Palestrante

JOÃO LUIZ DOMINGUES

É fundador e colaborador do Portal L&C. É Auditor Federal de Finanças e Controle no Controladoria-Geral da União (CGU). Foi Auditor-Chefe da Universidade de Brasília (UnB) no período de 2014 a 2017. Atua com licitações públicas há mais de 13 anos, especialista em Gestão Pública pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC); atualização em Direito Adminis-

trativo - foco em licitação e contrato, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Certificado pela Universidade TOR VERGATA e ACCADEMIA JURIS ROMA pela participação no curso “Boas práticas em compras públicas – conhecendo a experiência europeia para refletir sobre o Brasil”. Professor da Enap e da Escola de Administração Fazendária (Esaf) nas áreas de gestão e fiscalização de contratos, termo de referência e edital. Atua também como instrutor nas temáticas de licitação e con-

tratos, Sistema de Registro de Preços, planilhas de custos, auditoria e gestão de riscos. Instrutor do curso de formação dos servidores da CGU.



Palestrante

LINDINEIDE CARDOSO

Bacharel em Direito. Especialista em Licitações e Contratos. Especialista em Direito Processual Civil, com Formação para o Magistério Superior, na área do Direito. Larga experiência em Direito Eleitoral e Administrativo, com ênfase em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante e treinadora de mesários, membros de Juntas Eleitorais, gestores e fiscais de contratos públicos. Servidora de Carreira da Justiça Eleitoral. Atuou como

Chefe de Cartório. Atua em Gestão/Fiscalização de Contratos há mais de 10 anos. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Professora e instrutora em gestão e fiscalização de contratos. Criadora do perfil no @o_xdagestao no Instagram onde compartilha conhecimento sobre Gestão e Fiscalização de Contratos.



Palestrante

MICHELLE MARRY

É Advogada da União desde 2007. Atualmente é Coordenadora de Convênios, Estudos e Atuação Proativa no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foi Analista Judiciária no Superior Tribunal de Justiça. Foi Coordenadora-geral em Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres Substituta no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Foi Assessora na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República.

Foi Coordenadora-Geral Jurídica de Suporte à Central de Compras e Contratações no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Foi Coordenadora de Assuntos Administrativos no Ministério da Cultura. Foi Coordenadora-geral em Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Educação. Pós-graduada em direito público pela Universidade de Brasília e pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. É Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria – Geral da União-CGU/AGU e membro da Câmara Nacional de Licitação e Contratos da CGU/AGU. Coautora do livro RDC ? Regime Diferenciado de Contratações.



Palestrante

RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA

Pós-Doutor em Direito pela Fordham University School of Law (NY). Doutor em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA/RJ). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), Pós-graduado em Direito do Estado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), graduado em Direito pela PUC/RJ. Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC. Professor do Programa

de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado e Doutorado (PPGD/UVA). Procurador do Município do Rio de Janeiro. Ex-Defensor Público da União. Professor de Direito Administrativo dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da fundação Getúlio Varga (FGV) e da Universidade Cândido Mendes. Professor de Direito Administrativo dos cursos preparatórios para concursos públicos (Curso FORUM e CERS) e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Membro do Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro (IDAERJ). Membro do Conselho editorial da Revista *Colunistas de Direito do Estado*. Presidente do Conselho editorial interno da Revista Brasileira de *Alternative Dispute Resolution* (RBADR). Membro da lista de árbitros do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) e da Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada (CAMES). Autor de livros e artigos jurídicos. Sócio-fundador do escritório Rafael Oliveira Advogados Associados. Advogado, Árbitro, Consultor Jurídico e Procurador do Município do Rio de Janeiro.



Palestrante

RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO

É graduada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e concluiu mestrado em Direito Administrativo na mesma instituição. É Procuradora do Estado de Minas Gerais, desde 1998, tendo sido lotada na Consultoria Jurídica, na Procuradoria Administrativa (contencioso de Direito Administrativo) e, a partir de fevereiro de 2020, como Procuradora Chefe na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Publicou

“Curso de Direito Administrativo (Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração)” e é autora de artigos publicados em periódicos e obras coletivas. Colaborou na estruturação do Centro de Estudos Jurídicos da AGEMG, com atividades de coordenação no ano de 2015. Idealizadora, fundadora e coordenadora do “Direito Administrativo para Todos” (www.raquelcarvalho.com.br), em especial do Projeto “Pé na Estrada”. Palestrante, conferencista e professora de Direito Administrativo.



Palestrante

RENILA LACERDA BRAGAGNOLI

Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública (UBA), Especialização em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração (IDP). Advogada da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Chefe do Consultivo da Assessoria Jurídica.



Palestrante

VÂNIA VIEIRA

Secretária-Executiva da CGU. Procuradora Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) desde 2006. Doutoranda em Direito pela Universidade de Brasília – UnB com pesquisa na área de regulação, direito administrativo sancionatório e compliance anticorrupção. Professora do MBA em Compliance e Governança da UnB; Professora do MBA em Controladoria, do MBA Global Finance, do Master em Compliance e do MBA em Políticas

Públicas e Relações Institucionais do IBMEC; Professora da Pós-Graduação em Direito Administrativo e do LLM – Controle e Combate à Corrupção do IDP. É Mestre em Direito Administrativo pela UFMG, Bacharel em Direito pela UFMG e Bacharel em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro de Minas Gerais – FJP. É Especialista em Compliance pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em parceria com o Instituto de Ciências Criminais – IBCCRIM. Tem experiência na área jurídica e de gestão pública, atuando principalmente nos seguintes temas: desenho e implementação de políticas públicas, compliance, governança, políticas anticorrupção, transparência e acesso à informação, modernização e inovação em governo.



Palestrante

VICTOR AMORIM

É Doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP). Professor dos cursos de pós-graduação do IDP, Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e do Instituto Goiano de Direito (IGD). Advogado e Consultor Jurídico.



Palestrante

LUANA CARVALHO

Professora Universitária: Direito Penal, Comercial, Civil, Tributário e Administrativo; Professora do curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos pelo IDP; Servidora Pública de carreira do Conselho da Justiça Federal, atuando como Subsecretária de Compras Licitações e Contratos, como Assessora Jurídica, Assessora Socioambiental, Assessora Técnica da Secretaria de Administração, Auditoria Interna na área de Licitações e Contratos e na Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência – TNU. Realizou inspeções pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal; Instrutora, ministrando curso na área de Licitações e Contratos para toda a administração pública, em especial aos órgãos superiores; pelo Centro de Estudos Judiciários – CEJ/JF e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM – Educa ENFAM); Membro do Núcleo Técnico da Companhia Brasileira de Governança – CBG. Membro do Comitê Gestor da Política de Governança das contratações do Judiciário – CNJ; Membro do então Comitê Técnico de Controle Interno do Judiciário; Fundadora do projeto “de bombeiro a pregoeiro” (Governança). Fundadora do projeto Day-DY(namics), que impulsiona a retenção de talentos nas áreas administrativas dos órgãos da administração pública, com análise de perfil comportamental e habilidades; Coordenadora Científica e idealizadora do Simpósio sobre licitações e contratos da Justiça Federal, com a edição de enunciados que servem de base doutrinária para auxílio às atividades desenvolvidas por servidores que atuam no macroprocesso de contratações. Consultora técnica em licitações, contratos e conta-depósito vinculada; Autora de artigos, notas técnicas, minutas de normativos, etc. Auditora: por 08 anos (iniciativa privada). Graduação: Direito; Pós-Graduação: Direito Público-Tributário; MBA: Gestão Pública; Mestrando no curso de Estudos Jurídicos, com ênfase em direito internacional, pela MUST university – Florida – EUA

PROGRAMAÇÃO

1º DIA

14 de maio de 2024

8:30 às 9:00

CREDENCIAMENTO

9:00 às 9:45

PAINEL I - OS DIVERSOS PAPÉIS DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA NLLC

Rafael Sérgio de Oliveira

9:50 às 10:35

PAINEL II - FORMALISMO MODERADO E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: QUAIS OS LIMITES?

Min. Benjamin Zymler

11:05 às 12:30

MESA DE DEBATE - NOVAS FERRAMENTAS DA LEI Nº 14.133/2021: É PRECISO OUSAR?

Rafael Sérgio de Oliveira, Min. Benjamin Zymler, Vânia Vieira e Raquel Carvalho

12:30 às 14:00

INTERVALO PARA ALMOÇO

14:00 às 15:30

PAINEL III - ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E A ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Raquel Carvalho

16:00 às 17:00

PAINEL IV - ASPECTOS DA LGPD APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Daniel Barral

17:00 às 18:00

PAINEL V - ASSESSOR JURÍDICO E CONTROLADOR INTERNO: QUAL A MISSÃO LEGAL DE CADA UM?

Vânia Vieira

2º DIA

15 de maio de 2024

8:30 às 12:30

OFICINA I - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Felipe Boselli

8:30 às 12:30

OFICINA II - ELABORAÇÃO DE PARECER: DA FORMA AO CONTEÚDO

Christianne Stroppa e Renila Bragagnoli

12:30 às 14:00

INTERVALO PARA ALMOÇO

14:00 às 18:00

OFICINA III - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Lindineide Cardoso e João Domingues

14:00 às 18:00

OFICINA IV - ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Victor Amorim

3º DIA

16 de maio de 2024

8:30 às 12:30

OFICINA V - ELABORAÇÃO DE PARECER: DA FORMA AO CONTEÚDO

Christianne Stroppa e Renila Bragagnoli

8:30 às 12:30

OFICINA VI - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Danilo Almeida e Igor Lourenço

12:30 às 14:00

INTERVALO PARA ALMOÇO

14:00 às 15:00

PAINEL VII - CONTRATAÇÃO DE FACILITIES: INOVAÇÃO OU MAIS DO MESMO?

Carolina Zancaner

15:00 às 16:00

PAINEL VIII - A LINDB, A NLLC E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Min. Antonio Anastasia

16:30 às 18:00

MESA DE DEBATE - O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA CONSTRUÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA

Rafael Sérgio de Oliveira, Min. Antonio Anastasia, Igor Lourenço e Carolina Zancaner

4º DIA

17 de maio de 2024

8:30 às 9:40

PAINEL IX - CREDENCIAMENTO: CASOS DE APLICAÇÃO E SOLUÇÕES JURÍDICAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO

Rafael Carvalho Rezende de Oliveira

9:40 às 10:50

PAINEL X - FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021

Anderson Pedra

11:20 às 12:30

PAINEL XI - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE: QUAL O PONTO DA HARMONIA?

Cristiana Fortini

12:30 às 14:00

INTERVALO PARA ALMOÇO

14:00 às 16:00

DE BATE PRONTO - RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DA AUDIÊNCIA

Rafael Sérgio de Oliveira, Christianne Stroppa, Michelle Marry, Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, Anderson Pedra e Luana Carvalho

16:30 às 17:30

PAINEL XII - O REGIME DAS NULIDADES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A definir

LOTE PROMOCIONAL ATÉ 14/05/2024

PRESENCIAL

R\$5.990⁰⁰
por pessoa

Material didático exclusivo Inove

Material complementar dos palestrantes

Certificado de capacitação profissional

4 almoços e 8 coffee-breaks

Kit Inove com mochila e squeeze

ONLINE

R\$3.990⁰⁰
por pessoa

Material didático exclusivo Inove

Material complementar dos palestrantes

Certificado de capacitação profissional

PAGAMENTO

O respectivo pagamento será realizado em nome de **INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME** com o CNPJ nº: 27.883.894.0001-61.



Banco do Brasil
Agência: 4500-4
C/C: 23875-9



Caixa Econômica
Agência: 1632-2
C/C: 00003797-8

LOCAL DO EVENTO

WINDSOR PLAZA BRASÍLIA HOTEL

SHS QUADRA 05 BLOCO H - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, 70322-912
(61) 2195-1100

** Condições: O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 07 dias úteis antes da data de realização do evento, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS**, estabelecido na **Avenida Borges de Medeiros nº 328, sala 164, 16º andar**, atesta para os devidos fins que a empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 23.880.650/0001-74, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczack, 2783 em Curitiba-PR, CEP. 82.810-060 prestou serviço para nossa Empresa, realizando o **“5º CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**, no período de 23 à 26 de maio de 2023, no formato presencial, com carga horária de 28 horas, atendendo às nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz ficando assim, demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa.

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

LUIZ ANTONIO CASTRO
DOS
SANTOS:37363050015

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO CASTRO DOS
SANTOS:37363050015
Dados: 2023.07.04 16:57:13 -03'00'

Técnico Industrial em Química LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS,
Presidente do CRT-RS



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Divisão de Apoio Administrativo - 3º andar - Ala Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.650/0001-74, estabelecida na Delegado Leopoldo Belczak, 002783, ap 01, CEP 82810060, bairro Capão da Imbuia, Curitiba –PR, executou para essa instituição: **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU NO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.380/0001-38, com sede na Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-395, o serviço abaixo especificado no período de 23 a 26 de maio de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Curso presencial: 5º CONASJUR - Congresso Nacional sobre atuação da Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos.

Participante: Lisandra Menna Barreto, matrícula 12177.

O referido serviço foi contratado por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. A Nota de Empenho correspondente ao curso é a 517 (6636841), no valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais) emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Sul em 09/05/2023.

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, dentro de todos os padrões legais e contratuais estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **CLÉVERTON TOSETTO AMARAL**, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, em 22/06/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6711612** e o código CRC **3B498B72**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n. 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330, atesta para os devidos fins que a empresa **INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ n. 23.880.650/0001-74, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, n. 2783, 1º Andar, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82810-060, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, o **“5º CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**, no período de 23 a 26 de maio, no formato presencial, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, atendendo às nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz, restando demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste evento.

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Ressaltamos, ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MIGUEL DE LIMA, Diretor (a) de Departamento**, em 23/06/2023, às 09:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3418154** e o código CRC **3DF8B293**.

Data e hora da consulta: 15/03/2024 10:51
Usuário: ***.347.692-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80002	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.671.187/0001-18	AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE,1265 - PRACA 14 DE	69020-130
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	0-XX-92-3622-2706_(DIRETOR GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	347

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167939	1000000000	339039	80041	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2024	Ordinário	MA-173/2024	-	7.580,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.883.894/0001-61	INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS	82810-060
Endereço	UF	Telefone
DELEGADO LEOPOLDO BELCZ 2783 APT 01 CAPAO DA IMBUIA	PR	(41)3618-9954
Município		
CURITIBA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

inscrição de dois servidores no 6º CONASJUR ¿ Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 15/03/2024 10:51
Usuário: ***.347.692-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.580,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	inscrição de dois servidores no 6º CONASJUR ¿ Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade telepresencial/online, no período de 14 a 17/05/2024; conforme o Memorando nº 017/2024/EJUD11/NUCAS, fls. 1/2;	7.580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	1,00000	7.580,0000	7.580,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA
***.535.652-**
15/03/2024 10:48:36

Gestor Financeiro

JOSE CARLOS CUNHA DE CARVALHO
***.146.532-**
15/03/2024 10:47:36

Nota de Empenho

Consórcio Intermunicipal de Saúde
C.N.P.J.: 07.510.376/0001-95
Município: Itajaí

Data: 04/03/2024
Nº do empenho : 104/24
Ordinário
Processo :

Órgão: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMFRI
Unidade: 01.01 - CIS/AMFRI
Funcional: 10.302.0012 - CIS-AMFRI
Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Elemento: 3.3.90.39.52.00.00.00.0880 - Serviços de Reabilitação Profissional
Cód. Detalham.: 700001 - Recursos oriundos de rateio para manutenção do CIS-AMFRI
Código reduzido: 000004

Dotação Inicial:	389.000,00	Empenhos anteriores :	117.091,20
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.790,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	389.000,00	Total (B) :	120.881,20
		Saldo (A - B) :	268.118,80

Credor: 671 INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: AV CORONEL FRANCISCO H. DOS SANTOS, 2627 Cidade: Curitiba UF: PR
C.N.P.J.: 27.883.894/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4198924765
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE INSCRIÇÃO DA ASSESSORA JURICA DO CIS-AMFRI, ARIANE SCHIZZI, NO EVENTO CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ACONTECERÁ DE FORMA ONLINE DE 14 A 17 DE MAIO DE 2024.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.790,00

Fica empenhada a importância de 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número :
Contrato : 20/2023 - RATEIO Data : 31/10/2023

Encarregado do serviço	Credor	Monica Marcia Campos de Menezes	Rodrigo Giácomo Guesser
		Diretora Administrativa	Contador CRC/SC 22.689

Felipe Fernando de Oliveira
Assistente Administrativo

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Data Registro: 27/02/2024 Data Impressão: 27/02/2024

Ordem de Serviço Nº: OS019/2024

Informações da Nota:

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª REGIÃO (CRQ-12) - CNPJ: 01.759.984/0001-51

ENDEREÇO: RUA AMÉLIA ARTIAGA JARDIM, Nº 528, SETOR MARISTA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74180-070

TELEFONE: (62) 3240-4624 - WHATSAPP (62) 99631-4249

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DAS 08:00 ÀS 16:30 HORAS.

Fornecedor: INOVECAPACITAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO

CNPJ: 27.883.894/0001-61

Endereço: AV CORONEL FRANCISCO H. DOS SANTOS, UBERABA

Número: 2627

Bairro: Cidade: Curitiba

UF: PR

CEP: 81530001

Telefone: (41) 9892-4765

Email:

Mod. Licitação:

Mod. Compra: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: PCL017/2024

Nº Autorização/Protocolo:

Nº Protocolo:

Previsão: 20/05/2024

Nº Contrato:

Nota Fiscal / Vencimento:

Licitação:

Comprador: LUCIANA MOTA DE LIMA PASCOAL

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE 1 (UM) COLABORADOR NO 6º CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 17 DE MAIO DE 2024, DE FORMA ON-LINE

Nat. Serviço: EDUCAÇÃO

Nº Empenhos:

Nº Processo Serviço: PCL017/2024

Solicitante:

Serviço	Descrição do Serviço
---------	----------------------

CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR

CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR NO 6º CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 17 DE MAIO DE 2024, DE FORMA ON-LINE

SERVIDORA (RENATA CÂNDIDO PASSOS)

Valor Total Extenso: Três Mil e Setecentos e Noventa Reais

Valor Total: 3.790,00

Quantidade: 1,00

Valor Desconto Extenso:

Valor Desconto: 0,00

Valor Líquido Extenso: Três Mil e Setecentos e Noventa Reais

Valor Líquido: 3.790,00

Valor Frete Extenso:

Valor Frete: 0,00

Valor Desconto Geral Extenso:

Valor Desconto Geral: 0,00

Valor Total Geral Extenso: Três Mil e Setecentos e Noventa Reais

Valor Total Geral: 3790,0000

Condições Pagamento / Observações:

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A ENTREGA DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTA ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ATESTE DO FISCAL DO CRQ-12.
DEVERÁ INFORMAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: PIX E OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PIX OU ACOMPANHAR O BOLETO BANCÁRIO.
ESTA ORDEM DE COMPRA SE VINCULA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024 E A PROPOSTA APRESENTADA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

Local de Entrega:

Detalhes da Entrega:



DR. LUCIANO FIGUEIREDO DE SOUZA
Presidente do CRQ-12



BRUNO CAIXETA GUIMARÃES
Coordenador de Contratação do CRQ-12



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.883.894/0001-61 DUNS®: 918912401
Razão Social: INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024
Receita Municipal	Validade:	17/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 09/04/2024 15:09

CPF: 661.XXX.XXX-91 Nome: JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ

Ass: _____

1 de 1



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (PE-ASSJUR)

PARECER Nº 160/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Inviabilidade de competição.

Fundamento legal: art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Parecer Favorável.

Recomendações.

Sr. Diretor,

1. Trata-se de processo da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, para verificação de enquadramento da contratação dos serviços objeto do Termo de Referência (Doc. 4207501) como inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
2. A proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação é da empresa Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), referente ao pagamento da inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024.
3. Com efeito, no caso, a Seção de Treinamento e Desenvolvimento, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 52/2024 (doc. 4206766), no qual justificou a contratação para apresentar soluções para as principais e mais complexas questões que têm sido postas às assessorias jurídicas desde a entrada em vigor da Lei 14.133/2021.
4. Também foi apresentado o Termo de Referência, doc. 4207501, com justificativa e objetivo da contratação, descrição técnica do objeto, classificação dos serviços e forma de seleção do prestador, apresentação da documentação, modelo da execução do objeto, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização, recebimento e aceitação dos serviços e pagamento, penalidades, sanções administrativas, dotação orçamentária e não há cláusula restritiva impertinente para o específico objeto do Contrato.
5. A STD-PE acostou aos presentes autos o SICAF da empresa Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), doc. 4214350.
6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), item 3 do TR, Anexo I e item 8 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR nº 29, doc. 4207058.
7. Foi informado que a contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o Planejamento da Administração (ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002), atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, item 11 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR nº 29, doc. 4207058.
8. Foi acostada a respectiva Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (doc. 4214350), bem como Requisição (doc. 4206757), DFD nº 52 (doc. 4206766), ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR nº 29 (doc. 4207058), Mapa de Riscos nº 27 (doc. 4207138), Projeto e

APRECIÇÃO

9. Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

10. Como é sabido, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se obrigatoriamente à realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, todavia, esse dispositivo reconhece a existência de exceções à regra quando ressalva casos especificados em lei, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

11. Assim, no que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

LEI Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (grifo nosso)

12. Logo, no caso em tela, ficou demonstrado que a contratação em apreço atende plenamente aos seguintes elementos, visto que compreende a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-

61) referente ao pagamento da inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024, sendo, portanto, inexigível o procedimento licitatório para a sua contratação.

13. Uma vez superadas as questões materiais de mérito, convém ratificar o atendimento aos requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Lei nº 14.133/2021:

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- Como justificativa de preço, o item 5 do ETP - levantamento de mercado- informa que: *Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.*

- Foram apresentadas a estimativa das quantidades e do valor da contratação 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais), itens 7 e 8 do ETP, respectivamente.

- Com relação ao DFD e TR (inc. I), estes estão previstos nos docs. 4206766 e 4207501, quanto à estimativa da despesa (inc. II) e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inc. IV) também foram informados no TR, item 16, sendo justificada a razão da escolha do contratada (inc. VI).

- O preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inc. V) foram comprovados com a juntada aos autos, demonstrando que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

14. Ficou previsto que para a contratação será emitida nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada (item 7).

15. Além do Estudo Técnico Preliminar, no Anexo I do TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, constam previsto no TR o modelo de execução, recebimento e aceitação dos serviços, pagamento. Obrigações da Contratada e da Contratante, sanções administrativas.

16. No tocante à autorização (art. 72, inc. VIII) e publicidade, o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº

14.133/21 exige que **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

17. Destarte, na hipótese aqui em comento, **recomenda-se** que o ato de autorização da dispensa seja publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO

18. Em face do exposto, e com base no com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, **reconheço a inexigibilidade de licitação** em favor da empresa Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), referente ao pagamento da inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, no "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024.

RECOMENDAÇÕES:

A presente contratação **exige** a regular **autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72)**, mediante despacho fundamentado, da inexigibilidade de licitação como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de inexigibilidade** no DOU e no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no **inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.**

Em 09 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CICERO CORREIA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 09/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4214803** e o código CRC **FE65BBB3**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.883.894/0001-61
Razão Social: INOVECAPACITACAO CONSULT E TREINAM LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 262 SALA 16 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033001575322488617

Informação obtida em 10/04/2024 13:50:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD N° 106

PROCESSO 2096-73.2024								
UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Treinamento e Desenvolvimento								
DESCRIÇÃO: Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, no "6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024..								
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 160/2024								
MODALIDADE CONTRATAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, alínea "f " da Lei nº 14.133/2021								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESTIMATIVA DA DESPESA								
Acréscimo de R\$ 3.590,00				Decréscimo de R\$ -				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.								
IMPACTO POR EXERCÍCIO								
TIPO NE	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ordinário	168360	3.3.9.0.39.48	3.590,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				SEÇÃO DE COMPRAS				
- Há disponibilidade orçamentária no corrente exercício.				À apreciação do Diretor do NFP.				
Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis				Supervisão: Maria Engrácia Paes Freire Falcão				

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL	
A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária.	
Direção: Ivaldo Severino da Silva	

SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa.	
Direção: Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli	

DIREÇÃO DO FORO

- 1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;
- 2 - Aprovo o Parecer nº 160, de 09/04/2024;
- 3 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;
- 4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;
- 5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.

Ordenador de Despesa: Claudio Kitner

79

Em 10 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENGRACIA PAES FREIRE FALCAO, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 10/04/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 11/04/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 11/04/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 11/04/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 12/04/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4217438** e o código CRC **75A003CF**.

0002096-73.2024.4.05.7500

4217438v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Licitações e Contratos para publicação do extrato de inexigibilidade e à Seção de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 12/04/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4222665** e o código CRC **CD472735**.

0002096-73.2024.4.05.7500

4222665v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENGRACIA PAES FREIRE FALCAO**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 15/04/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4225445** e o código CRC **F426D044**.

0002096-73.2024.4.05.7500

4225445v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 70.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 12 Abril 2024

Secretaria Administrativa

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 0002096-73.2024.4.05.7500; Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61), referente ao pagamento da inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, no "6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", a ser realizado na modalidade on-line, no período de 14 a 17 de maio de 2024; **Empresa Contratada:** Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos LTDA-ME (CNPJ 27.883.894.0001-61); **Fundamento Legal:** art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021; **Valor dos serviços:** R\$ 3.59,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação por Rosa Cícero Correia, Supervisora da Seção de Assessoria Jurídica, em: 09 de abril de 2024; Ratificação pelo Ordenador de Despesas, Dr. Claudio Kitner, juiz Federal, Diretor do Foro em: 12.04.2024.

Data e hora da consulta: 16/04/2024 09:30
Usuário: ***.395.084-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90009	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.804/0001-40	AV.RECIFE,NR.6250,JIQUIA. RECIFE-PE	50781-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3213-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	312

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/04/2024	Ordinário	2096-73.2024.4057500	-	3.590,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.883.894/0001-61	INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS	82810-060
Endereço		
DELEGADO LEOPOLDO BELCZ 2783 APT 01 CAPAO DA IMBUIA		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41)3618-9954

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
174	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

PAD Nº 106 - INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
ATESTO: SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 16/04/2024 09:30

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.590,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição da servidora Rosa Cícero Correia, lotada na Assessoria Jurídica no 6ºCONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos. Período: 14 a 17/04/2024. Congresso on -line. Horário: 8:30h às 12:30h e das 14h às 18h. Carga horária: 32h.	3.590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/04/2024	Inclusão	1,00000	3.590,0000	3.590,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CLAUDIO KITNER

***.281.434-**

15/04/2024 18:02:37

Gestor Financeiro

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA

LUNARDELL

***.699.514-**

Data de Envio:

16/04/2024 11:02:46

De:

JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

Para:

comercial16@inovecapacitacao.com.br
treinamento@jfpe.jus.br
ricardo.lima@jfpe.jus.br

Assunto:

Envio nota empenho nº 2024NE00312 - INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Mensagem:

P.A. nº 002096-73.2024

Senhor(a)

Representante legal da empresa

INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2024NE00312 em anexo, no valor de R\$ 3.590,00 referente a PAD Nº 106 - INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ATESTO: SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo
Seção de Compras
Justiça Federal PE
Fone 081-3213.6214/6215
Fax 081- 3213.6241

Anexos:

Nota_de_Empenho_4228741_2024NE000312.pdf



Sistema de Controle de Processos Administrativos

Usuário: Nathália Fraga dos P

Setor: COMPRAS

terça-feira, 16 de abril de 2024

Versão: 5.0.2

Cadastros ▾ Processo ▾ Consultas Web ▾ Pagamento ▾ Requisição ▾ Relatórios ▾ Usuário ▾

sair

Empenho [Criar Processo](#) [Inexigibilidade / Dispensa](#) [Consultar Processo](#) [Fabricante / Marca](#)

Consulta de Empenho

Ano Empenho: Nº Empenho: Válido: ☐ sim ☐ não ☒ todos

Interessado:

[Pesquisar](#)

[Cadastrar](#)

1 Página 1 de 1

Nº Empenho	PA	Data	Interessado	Valor	Válido	Alterar	Excluir
2024NE0312	0061/2024	16/04/2024	INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS	3590,00	Sim		

1 Página 1 de 1

Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação

RES: Envio nota empenho nº 2024NE00312 - INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Josiane PossebonII Inove Capacitação <comercial16@inovecapacitacao.com.br>

Ter, 16/04/2024 12:02

Para:Compras <compras@jfpe.jus.br>;Treinamento <treinamento@jfpe.jus.br>;Ricardo Batista de Lima <ricardo.lima@jfpe.jus.br>

Cc:Rosa Cicero Correia <rosa.cicero@jfpe.jus.br>

 1 anexos (793 KB)

FICHA DE INSCRIÇÃO CONASJUR 2024 NOVO MODELO.docx;

[Geralmente, você não obtém emails de comercial16@inovecapacitacao.com.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Bom dia Helen,

Acuso recebimento, preciso para dar andamento na inscrição da servidora a ficha de inscrição.

Segue em anexo para preenchimento,.

Obrigada

Josiane Possebom

(41) 3618-9954

Consultora Comercial

comercial16@inovecapacitacao.com.br

Comercial | Inove Capacitação

[https://bra01.safelinks.protection.outlook.com/?](https://bra01.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.inovecapacitacao.com.br%2F&data=05%7C02%7Ccompras%40jfpe.jus.br%7C01d1c057d4b9415efa6008dc5e260ebf%7Cdbdbca3cc2824026b41ae37bc946711c%7C0%7C0%7C638488765236863531%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoIMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJB)

[url=http%3A%2F%2Fwww.inovecapacitacao.com.br%2F&data=05%7C02%7Ccompras%40jfpe.jus.br%7C01d1c057d4b9415efa6008dc5e260ebf%7Cdbdbca3cc2824026b41ae37bc946711c%7C0%7C0%7C638488765236863531%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoIMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJB](http%3A%2F%2Fwww.inovecapacitacao.com.br%2F&data=05%7C02%7Ccompras%40jfpe.jus.br%7C01d1c057d4b9415efa6008dc5e260ebf%7Cdbdbca3cc2824026b41ae37bc946711c%7C0%7C0%7C638488765236863531%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoIMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJB)
[TiI6lk1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=h1EW9dRAeDVXI6eBHUUjLc7p%2FwV6IM](http%3A%2F%2Fwww.inovecapacitacao.com.br%2F&data=05%7C02%7Ccompras%40jfpe.jus.br%7C01d1c057d4b9415efa6008dc5e260ebf%7Cdbdbca3cc2824026b41ae37bc946711c%7C0%7C0%7C638488765236863531%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoIMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJB)
[p6K0ziOcz7a%2Fg%3D&reserved=0">p6K0ziOcz7a%2Fg%3D&reserved=0](http%3A%2F%2Fwww.inovecapacitacao.com.br%2F&data=05%7C02%7Ccompras%40jfpe.jus.br%7C01d1c057d4b9415efa6008dc5e260ebf%7Cdbdbca3cc2824026b41ae37bc946711c%7C0%7C0%7C638488765236863531%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWljoIMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJB)

Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 2627 - Hauer, Curitiba - PR

-----Mensagem original-----

De: JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2024 11:03

Para: comercial16@inovecapacitacao.com.br; treinamento@jfpe.jus.br;
ricardo.lima@jfpe.jus.br

Assunto: Envio nota empenho nº 2024NE00312 - INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA
E TREINAMENTOS

P.A. nº 002096-73.2024

Senhor(a)

Representante legal da empresa

INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2024NE00312 em anexo, no valor de R\$ 3.590,00 referente a PAD Nº 106 - INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO 6º CONASJUR - CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ATESTO: SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo

Seção de Compras

Justiça Federal PE

Fone 081-3213.6214/6215

Fax 081- 3213.6241